



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 6838/2017		
Ementa Institui o dia do Esporte Clube Primavera.		
Data da Norma 01/12/2017	Data de Publicação 05/12/2017	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município
Matéria Legislativa Projeto de Lei nº 242/2017 - Autoria: ARTHUR MACHADO SPÍNDOLA		
Status de Vigência Em vigor		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

Aut. N°	174/17
P.L. N°	242/17
Publ.:	5/12/17 - PÁG. 06

LEI N.º 6.838 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.
(Vereador Arthur Machado Spindola)

“Institui o Dia do Esporte Clube Primavera”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Indaiatuba, o “Dia do Esporte Clube Primavera”, a ser comemorado no dia 27 de janeiro de cada ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 1º de dezembro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO